

ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2022

ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE TAQUARITINGA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E A ASSOCIAÇÃO CRISTIANE DA COSTA, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, COM RECURSOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA PASTA A

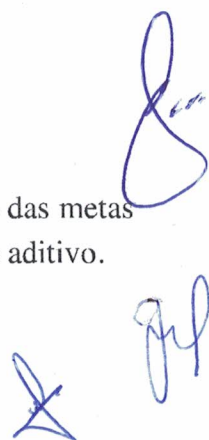
Pelo presente termo e pela melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, situada à Praça Dr. Horácio Ramalho, nº160, Centro, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 72.130.818/0001-30, neste ato representada pelo prefeito em exercício, **LUIZ FERNANDO COELHO A ROCHA**, brasileiro, empresário, casado, portador do RG nº 5.532.026-0 e CPF nº049.478.158-09, domiciliado à Rua General Osório, nº 757, Centro, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, doravante **MUNICÍPIO**, e a **ASSOCIAÇÃO CRISTIANE DA COSTA** com sede na Rua Maestro Grossi, nº348, Nova Jaboticabal, cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 09.339.156/0001-76, representado neste ato, por seu presidente, **GISLENE MARIA DE CASTRO MARTINS DUARTE**, portador da cédula de identidade RG n.º 11.743.239-8 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 034.402.278-12, doravante **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por finalidade aditar em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) o presente ajuste, passando a vigorar o valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo com fundamento no Art. 57 da Lei Federal no 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica o presente termo prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2024 para o cumprimento das metas a ele atreladas, mediante a apresentação de novo Plano de Trabalho, parte integrante deste aditivo.



CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Termo de Fomento originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Taquaritinga, 27 de março de 2024

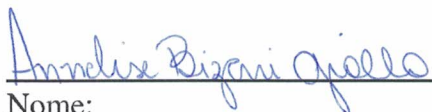


Luis Fernando Coelho da Rocha
Prefeito em Exercício



Gislene Maria de Castro Martins Duarte
Presidente

Testemunhas



Nome:

RG.: 48857298-8

CPF.: 419.037.318-44



Nome:

RG.: 52.213.986-1

CPF.: 401.432.378-92